PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **2441/07** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 03 de Dezembro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 9 5 – Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

03.12.07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 6 9 5
(03 DE DEZEMBRO DE 2007)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade atender Folha de Pagamento de Dezembro e 13º. Salário, Material de Consumo e Transferência de Convênio da Saúde.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO S.S. em 05 / 12 / 2007 PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE 04 / 12 / 2007 S.S. em PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4501/2007
(03 DE DEZEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Seg. Trafego Urbano
15.452.8001.2265
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

03. Secretaria Municipal Neg. Jur. Administrativos
01. Secretaria Municipal Neg. Jur. Administrativos
03.122.7003.2263
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal Fazenda
01. Secretaria Municipal Fazenda
04.122.7001.2234
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal Fazenda
01. Secretaria Municipal Fazenda
04.129.7001.2242
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
04.121.7090.2192
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
02. 15.122.5010.2190
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.122.3007.2108
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal Educação
01. Secretaria Municipal Educação
12.366.2001.2042
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 75.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.301.1001.2002
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 80.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social
01. Fundo Municipal Assistência Social- FMA
08.122.4007.2152
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

11. Secretaria Municipal Des. Econ. e de Emprego
01. Secretaria Municipal Des. Econ. e de Emprego
11.331.4003.2131
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$700.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Dezembro de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

ma/nc